

PORTARIA Nº 048/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE,

MOVIMENTAR INTERNAMENTE a servidora:

MARIANE HATSUNO MURAKAMI, matrícula nº 0365902-0-01, da GERENCIA DE BONEGOCIOS para ASSESSORIA DE ASSUNTOS REGIONAIS, NORMATIZACAO E PROCEDIMENTOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1065077

PORTARIA Nº 049/2025

Portaria de atualização do manual de normas e procedimentos administrativos internos sobre a utilização de veículos oficiais do IMA. A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme o disposto no Decreto nº 312/2011, de 14/06/2011 e Decreto nº 2.037/2014, de 24/02/2014 e no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão administrativa para realizar atualização do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos Internos sobre a utilização de veículos oficiais do IMA.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA, matrícula n.º 0952903-9-01; PAULINO DE MELO GRANZOTTO, matrícula n.º 0950980-1-01; LUIZ ANTONIO DE CAMARGO, matrícula n.º 0365910-0-01.

Parágrafo único: A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1065078

PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho responsável pela gestão e coordenação das ações do Programa de Redução de Passivo dos Processos de Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO a importância de reduzir o passivo de processos administrativos pendentes de análise, garantindo maior eficiência e celeridade na prestação do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela gestão e coordenação das ações do Programa de Redução de Passivo dos Processos de Licenciamento Ambiental, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – VANESSA REGINA OSTROWSKI (coordenadora);

II – BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCCO;

III – DJONI ANTONIO DA SILVA;

IV – MARIANE HATSUNO MURAKAMI.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar e implementar estratégias para redução do passivo de processos de licenciamento ambiental;

II - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e ações estabelecidas no Programa;

III - Propor procedimentos administrativos simplificado e técnicos relacionados ao licenciamento ambiental;

IV - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das atividades desenvolvidas;

V - Adotar demais medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1065080

PORTARIA nº 051/2025 – IMA/SC, de 11.03.2025

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a **RPPNE ADÉLIO MURAKAMI** situada no município de Canelinha – Santa Catarina.

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985,

de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10033/CRF, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, RESOLVE:

Art. 1º - reconhecer a **Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE Adélio Murakami**, em caráter de perpetuidade, com área de **30.086,39 m²** (Trinta mil e oitenta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados), localizada no município de **Canelinha** – Santa Catarina, de propriedade de Eulina Venier – CPF: 381.***.659-**. constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a **matrícula nº 10.460** no Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Adélio Murakami ocupa 30.086,39 m² originados de uma fração da área da Matrícula nº 10.460, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro da área com o AZIMUTE V5-V6= 189° 16' 37,75"(cento oitenta e nove graus, dezesseis minutos e trinta e sete segundos); partindo do Vértice V5, confrontando com terras de Genésio Benevenuto e Aldenir dos Santos Benevenuto coordenado a Este = 718.549,1312 e a Norte = 6.977.876,194; seguindo na direção Norte numa extensão de 127,69 m (cento vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros), chega-se ao Vértice V6. Com o AZIMUTE V6-V7 = 189° 16' 37,75" (cento oitenta e nove graus, dezesseis minutos e trinta e sete segundos); partindo do Vértice V6, confrontando com terras de Genésio Benevenuto e Aldenir dos Santos Benevenuto coordenado a Este = 718.528,5431 e a Norte = 6.977.750,1709; seguindo na direção Norte numa extensão de 113,98 m (cento treze metros e noventa e oito centímetros), chega-se ao Vértice V7. Com o AZIMUTE V7-V8 = 280° 58' 10,66" (duzentos oitenta e seis graus, cinquenta e oito minutos e dez segundos); partindo do Vértice V7, confrontando com terras de Genésio Benevenuto e Aldenir dos Santos Benevenuto coordenado a Este = 718.510,1672 e a Norte = 6.977.637,6753; seguindo na direção Norte numa extensão de 127,90 m (cento vinte e sete metros e noventa e sete centímetros), chega-se ao Vértice V8. Com o AZIMUTE V8-V9 = 189° 16' 37,79" (cento oitenta e nove graus, dezesseis minutos e trinta e sete segundos); partindo do Vértice V8, confrontando com terras de Genésio Benevenuto e Aldenir dos Santos Benevenuto coordenado a Este = 718.384,5733 e a Norte = 6.977.661,8447; seguindo na direção Norte numa extensão de 112,00 m (cento doze metros), chega-se ao Vértice V9. Com o AZIMUTE V9-V10 = 189° 16' 37,79" (cento oitenta e nove graus, dezesseis minutos e trinta e sete segundos); partindo do Vértice V9, confrontando com terras de Genésio Benevenuto e Aldenir dos Santos Benevenuto coordenado a Este = 718.406,0523 e a Norte = 6.977.771,8311; seguindo na direção Norte numa extensão de 131,03 m (cento trinta e um metros e três centímetros), chega-se ao Vértice V10. Com o AZIMUTE V10-V5 = 101° 42' 54,93" (cento e um graus, quarenta e dois minutos e cinquenta e quatro segundos); partindo do vértice V10, confrontando com terras de Eulina Venier coordenado a Este = 718.431,166 e a Norte = 6.977.900,4395; seguindo na direção Norte numa extensão de 127,90 m (cento e vinte e sete metros e noventa e sete centímetros), chega-se ao Vértice V5, início desta descrição, fechando o Perímetro da área referida. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22J, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1065122

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: 1.** Agatha da Silva Virtuoso; Termo de Compromisso nº 006/2024; Data da rescisão: 03/03/2025.

Cod. Mat.: 1065395

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 835 - 13/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 41941/2024 a CLAUDIOMAR LOPES ESMERALDINO, matrícula nº 0221905-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 833 - 13/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 134678/2023 a ELZIMARA POHL VARELA DA ROSA, matrícula 0270222-3-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na CEJA de Lages, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 834 - 13/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 67996/2021 a VANIA DE FATIMA SIMÃO CORREA, matrícula 0227477-9-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Vidal Ramos Junior, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 859 - 14/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 3195/2025 a DIONE MARIE PROCHNOW, matrícula nº 0308128-1-01, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na DPCAPMI de Blumenau - PC.

PORTARIA Nº 856 - 14/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 636/2025 a ELIANE RODOLFO DOS SANTOS, matrícula nº 0286596-3-01, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SERVIÇOS, classe D, nível 16, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no(a) Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade - Reitoria, no município de Florianópolis - UDESC.

PORTARIA Nº 857 - 14/03/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67, da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II, da referida Lei Complementar, autos nº 501331685.2022.8.24.0064/SC, de acordo com o processo UDESC 55318/2024 a JUAREZ DE LIMA, matrícula nº 0116304-3-01, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, classe S, nível 20, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no(a) Setor de Transportes - Reitoria, no município de Florianópolis - UDESC.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1065202